



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 119, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 763,80 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme Lei nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 763,80 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.012	339039300000	Indenizações e Restituições	1127	23682	R\$ 763,80
TOTAL				R\$ 763,80	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2019, da **Fonte 1127 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIÁRIO 201339**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 15 de Junho de 2020.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal